



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240403000360

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE identificou a necessidade imperativa de enriquecer a oferta cultural e o lazer para a população local e visitantes no curso dos festejos alusivos à padroeira Nossa Senhora das Graças, evento de significativa importância para a comunidade e que tradicionalmente congrega um vasto número de participantes. Neste contexto, foi percebida a oportunidade de contratar uma atração de renome nacional para realizar um show artístico que atenda ao desejo e expectativa do público, oferecendo uma experiência cultural de alto nível e contribuindo para a valorização da música e das artes nacionais.

A banda "Seu Desejo", escolhida para esse fim, possui ampla aceitação e popularidade, correspondendo ao perfil artístico idealizado para atender às expectativas diversificadas do público-alvo, que varia de crianças a idosos, com particular ênfase no grupo de jovens e adultos entre 18 a 40 anos. Em eventos anteriores, a participação de atrações de destaque mostrou-se um forte vetor para a agregação de valor ao evento, incremento da participação popular e, por consequência, estímulo à economia local por meio do aumento do fluxo turístico e do consumo em comércio e serviços da região.

Portanto, a contratação da banda "Seu Desejo" para apresentação no dia 10/08/2024, no evento Festa Nova Russas, apresenta-se não apenas como uma iniciativa de fortalecimento das tradições e do entretenimento comunitário, mas também como estratégia para promover o desenvolvimento econômico, turístico e sociocultural de Nova Russas/CE. Esta contratação é, portanto, considerada essencial para atender às necessidades de lazer, cultura, e desenvolvimento econômico local, contribuindo significativamente para o alcance dos resultados esperados pela administração pública e pela população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição precisa dos requisitos da contratação é um passo fundamental para garantir que a escolha da solução seja feita de maneira adequada, observando não apenas os critérios de eficiência e eficácia, mas também princípios de sustentabilidade ambiental, conformidade legal e padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pela legislação e regulamentações aplicáveis. Essa etapa assegura que a solução





contratada atenda de forma integral às necessidades do município de Nova Russas/CE, promovendo práticas que beneficiem a coletividade e o meio ambiente, em linha com o disposto na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- O serviço a ser contratado deverá ser prestado por banda/artista de renome nacional, comprovado por meio de portfólio de eventos anteriores.
- Deve-se garantir a segurança de artistas, equipe técnica e público durante o evento, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho e legislação local.
- O show deve ter um repertório coerente com as expectativas do público de Nova Russas/CE, contemplando diferentes faixas etárias e gostos musicais.

Requisitos Legais:

- A contratação deve seguir todos os preceitos legais estipulados pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência e igualdade no processo licitatório.
- Deverá haver a observância das normas municipais, estaduais e federais relacionadas à realização de eventos, segurança e saúde pública.
- O proponente deve estar regularizado com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Requisitos de Sustentabilidade:

- A organização do evento deverá implementar práticas de sustentabilidade, como a gestão adequada de resíduos e o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível.
- Deve-se priorizar o uso de equipamentos de iluminação e sonorização que tenham baixo consumo de energia elétrica.
- Estímulo à utilização de transportes coletivos ou alternativos pelos espectadores, reduzindo o impacto ambiental.

Requisitos da Contratação:

- Exigência de infraestrutura adequada conforme especificado pela produção do artista/banda "Seu Desejo", incluindo palco, som, iluminação e áreas de suporte (camarins, estacionamento e ambulância com equipe médica).
- Comprovação de experiência na realização de shows de grande porte, preferencialmente documentada por referências de eventos anteriores de característica similar.
- Apresentação de um plano de gestão do evento que contemple todas as fases desde a montagem até a desmontagem da estrutura, incluindo a gestão de público e de emergências.

Os requisitos listados visam assegurar que a contratação para o show artístico da banda "Seu Desejo" atenda plenamente às expectativas da população de Nova Russas/CE, promovendo não apenas um evento cultural de alta qualidade, mas também conformidade com leis e regulamentações, além de práticas sustentáveis que beneficiem a comunidade e minimizem impactos ambientais. Serão evitados requisitos desnecessários ou excessivamente específicos que possam limitar o caráter competitivo da licitação, garantindo assim a melhor relação custo-benefício e a maximização do valor público.

Handwritten signature





4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de uma atração de renome nacional, especificamente do artista/banda "Seu Desejo", para o show artístico no evento Festa Nova Russas, considerou diversas modalidades de contratação disponíveis para órgãos públicos, entre as quais destacam-se:

- Contratação direta com o fornecedor: envolve a negociação direta entre a entidade pública e o representante ou agente do artista/banda, sem intermediários. Esta opção facilita a comunicação e permite certa flexibilidade na negociação de termos específicos como datas, exigências técnicas e financeiras.
- Contratação através de terceirização: este método envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos que, por sua vez, contrata o artista/banda. Embora possa aumentar os custos devido à inclusão de uma terceira parte, esse modelo pode aliviar a carga operacional da entidade pública, delegando a gestão logística e técnica do evento.
- Formas alternativas de contratação: incluem parcerias com promotores de eventos locais ou patrocinadores que possam auxiliar na negociação e financiamento da contratação em troca de visibilidade e promoção no evento.

Ao avaliar as necessidades da contratação para o Festa Nova Russas, considerando aspectos como impacto cultural, engajamento da comunidade, sustentabilidade e impacto social, bem como a compatibilidade econômica com o orçamento do evento, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada. Este método oferece maior controle sobre os aspectos específicos do contrato, permite um diálogo direto com o artista ou seus representantes para ajustar demandas técnicas e operacionais específicas, e garante transparência e conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no tocante à eficiência, economicidade e obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Essa modalidade de contratação se alinha com os objetivos de promover um evento de alto nível que atenda as expectativas da população local e visitantes, fortalecendo o sentido de comunidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural e econômico de Nova Russas, sem comprometer a gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação da atração de renome nacional "Seu Desejo" para o evento Festa Nova Russas representa não apenas uma demanda cultural da população de Nova Russas/CE, mas se alinha como a solução mais adequada e economicamente viável existente no mercado para atingir os objetivos propostos por esta Administração Pública, em consonância com os princípios e normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Esta escolha fundamenta-se no Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, que prescreve a realização de um levantamento de mercado para justificar tecnicamente a escolha e viabilidade econômica da solução contratada. Do levantamento de mercado realizado, identificou-se que "Seu Desejo" detém ampla aceitação do público-alvo, capacidade inigualável de atrair grande número de pessoas - estimativas variam entre 10.000 a 30.000 espectadores - e tem histórico comprovado de engajamento comunitário e promoção da cultura brasileira, o que atesta a adequação desta escolha ao objetivo de





fortalecer o senso de comunidade e estimular o desenvolvimento econômico local.

Alinhado ao Art. 6º, XX da referida lei, que define a importância da caracterização do interesse público envolvido e sua melhor solução, considerou-se a capacidade da atração "Seu Desejo" em atender essas necessidades. A escolha por esta atração está justificada não só pela popularidade e pela relevância cultural, mas também pelo seu potencial de contribuir significativamente para o desenvolvimento cultural local e engajamento comunitário.

Em conformidade com o Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a contratação de "Seu Desejo" se apresenta como a opção que promete não apenas atender, mas exceder as expectativas para o evento, garantindo uma experiência incomparável para todos os envolvidos e, ao mesmo tempo, fortalecendo a identidade cultural e a coesão social de Nova Russas/CE.

Levando em conta os princípios da eficiência e da economicidade, preconizados tanto pela Constituição Federal quanto reiterados na Lei nº 14.133/2021 (Art. 5º), a escolha pela banda "Seu Desejo" se valida pela análise meticulosa de custo-benefício. Tal análise considerou fatores como o valor de contratação, estimativa de público, impacto cultural e social, além da alta capacidade de retorno econômico ao município, mediante incremento no comércio local e atração de visitantes.

Portanto, fundamentado nas jurisprudências acerca da Lei 14.133, a solução escolhida para a realização do evento Festa Nova Russas, mediante a contratação da banda "Seu Desejo", é considerada a mais adequada existente no mercado. Esta não só cumpre com as exigências legais e principiológicas, como também promove com excelência os objetivos esperados pela administração pública e pela comunidade local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA SEU DESEJO NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA SEU DESEJO NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA SEU DESEJO NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS	1,000	Serviço	230.000,00	230.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA SEU DESEJO NO DIA 10/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise da viabilidade de parcelamento do objeto da contratação de uma atração de renome nacional para a realização de um show artístico segue as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento ao interesse público com eficiência e eficácia.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O espetáculo a ser contratado, envolvendo a apresentação artística da banda "Seu Desejo", constitui um objeto indissociável, cujas características intrínsecas não se prestam ao parcelamento sem prejuízos para a sua integralidade e qualidade. A natureza coesa do show não permite divisões que mantenham a funcionalidade esperada.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise da viabilidade técnica e econômica conclui que a segregação do evento em múltiplos contratos ou lotes separados para cada componente do show (como palco, som, iluminação) poderia comprometer a coordenação e a qualidade do resultado final, além de aumentar os custos operacionais e de gestão.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento favorece a economia de escala, pois a contratação conjunta de todos os elementos necessários ao espetáculo sob um único contrato permite negociações mais vantajosas e a redução de custos pela centralização de responsabilidades em um único fornecedor.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores de menor porte, a especificidade e complexidade técnica do show de "Seu Desejo" indicam que a contratação de uma produção integrada por uma empresa especializada, capaz de assegurar a qualificação técnica e operacional exigida, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e segura.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Portanto, justifica-se o não parcelamento do objeto por não ser tecnicamente divisível sem prejuízos à qualidade e integridade do espetáculo, além de implicar em riscos operacionais e potencial aumento de custos. A visão holística da organização do evento mostra-se como o modelo mais adequado para atender às expectativas públicas de sucesso e qualidade do evento.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado para este tipo de evento revelou que fornecedores capazes de oferecer o serviço de maneira integrada, atendendo a todos os requisitos técnicos e de segurança de um show artístico de grande porte, tendem a oferecer soluções mais eficientes e econômicas quando comparadas à contratação fracionada de serviços.

A decisão de não parcelar o objeto da contratação é apoiada por uma abordagem detalhada das necessidades do projeto, alinhada às melhores práticas do mercado e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a eficácia e economicidade da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a realização do show artístico da banda "Seu Desejo" no evento Festa Nova Russas, marcado para o dia 10/08/2024, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro respectivo da Prefeitura Municipal de Nova Russas. Este alinhamento estratégico foi





cuidadosamente delineado para assegurar que as ações previstas no plano estejam em consonância com as necessidades e objetivos da Administração Pública, contribuindo significativamente para o cumprimento das metas estabelecidas a longo prazo para o desenvolvimento cultural e turístico da localidade.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual foi resultado de um minucioso período de planejamento e análise, refletindo a importância atribuída ao evento Festa Nova Russas como catalisador para o fortalecimento da cultura e do turismo na região. Por se tratar de uma celebração significativa para a comunidade local, o evento foi identificado como uma prioridade dentro do planejamento estratégico da entidade para o exercício em questão, estando diretamente relacionado ao objetivo de maximizar os impactos sociais, culturais e econômicos positivos para Nova Russas e seus habitantes.

O processo de contratação, portanto, não apenas está alinhado aos requisitos previstos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no art. 18, que enfatiza a necessidade de compatibilização com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, mas também segue os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento estratégico definidos como fundamentais para a Administração Pública. Esta ação evidencia o comprometimento da Prefeitura Municipal de Nova Russas com a transparência, a gestão eficaz dos recursos e a promoção de iniciativas que beneficiem direta e significativamente a população local.

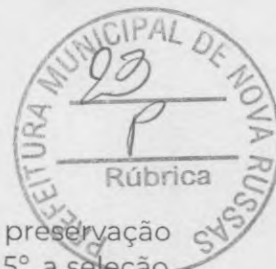
10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da atração de renome nacional, compreendendo o show artístico do artista/banda "Seu Desejo" para o evento Festa Nova Russas, estão alinhados aos objetivos definidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o regime jurídico aplicável às licitações e contratos administrativos. Estes objetivos incluem:

- **Maximização da eficiência econômica e qualidade:** Conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021, o princípio da eficiência se reflete na busca pela relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do serviço contratado. A seleção cuidadosa da atração musical visa atrair grande público, promovendo resultados significativos em termos de participação comunitária e retorno econômico para a região.
- **Fortalecimento da cultura local e promoção do turismo:** Em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e valorização das manifestações culturais brasileiras, destacados no art. 5º da Lei, a contratação visa incentivar o desenvolvimento cultural e turístico de Nova Russas/CE, potencializando o aproveitamento econômico das festividades.
- **Promoção da igualdade e do tratamento isonômico:** Alinhado ao objetivo de garantir o tratamento isonômico entre os licitantes e a proposta mais vantajosa, conforme descrito no art. 11, incisos I e II, a seleção da atração "Seu Desejo" baseou-se em critérios objetivos que consideram a relevância cultural, o engajamento da comunidade e a capacidade de atração do público alvo, assegurando que a escolha atenda aos melhores interesses públicos.
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local:** Buscando cumprir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), a realização do evento não somente proporciona entretenimento cultural mas também estimula a economia local através do incremento na demanda por serviços e produtos locais, beneficiando diretamente comerciantes e prestadores de serviços.

Assinatura





- **Sustentabilidade:** Em alinhamento ao compromisso com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, previsto também no art. 5º, a seleção considerou as práticas sustentáveis adotadas pela banda e pela produção do evento, minimizando possíveis impactos ambientais e promovendo a conscientização da população local e visitantes.

Assim, os resultados pretendidos com esta contratação estão estrategicamente orientados para garantir que o evento Festa Nova Russas, além de proporcionar entretenimento e cultura de alta qualidade, contribua de maneira significativa para o bem-estar da comunidade local, o desenvolvimento econômico da cidade e a promoção da sustentabilidade, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

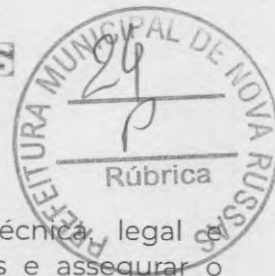
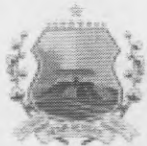
II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetiva realização do show artístico da banda "Seu Desejo" no evento Festa Nova Russas, alusivos à padroeira N.S das Graças, várias providências devem ser tomadas pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Estas providências englobam aspectos técnicos, contratuais, administrativos e operacionais essenciais à viabilização do evento, considerando seus objetivos e expectativas.

- **Elaboração e Assinatura de Contrato:** Deverá ser elaborada uma minuta de contrato, fundamentada nas especificações do Estudo Técnico Preliminar e nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas, bem como as condições de recebimento do serviço. A assinatura do contrato deve ocorrer após a aprovação jurídica e estar em conformidade com os requisitos legais e orçamentários.
- **Adequação Técnica da Infraestrutura:** Conforme detalhado na seção de requisitos técnicos deste ETP, a infraestrutura para o show, incluindo palco, som, iluminação e segurança, deve atender especificações técnicas previamente definidas. Serão necessárias vistorias e adaptações no local do evento para garantir que todas as exigências técnicas sejam plenamente atendidas.
- **Ações de Divulgação:** Desenvolver e implementar um plano de divulgação do evento, utilizando-se de diversos meios e plataformas para alcançar o máximo de público possível, contemplando o perfil demográfico dos espectadores identificado no Estudo Técnico Preliminar.
- **Contratação de Serviços Complementares:** Identificar e contratar serviços complementares necessários à realização do evento, como equipe de segurança, serviço médico de emergência, limpeza e controle de acesso ao local do evento.
- **Treinamento de Equipe:** Capacitar os servidores públicos envolvidos na organização e realização do evento sobre suas responsabilidades específicas, visando a segurança, a eficiência e o cumprimento das exigências contratuais e legais.
- **Licenças e Autorizações:** Providenciar todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento, incluindo segurança, saúde, meio ambiente e outros aspectos regulatórios aplicáveis.
- **Monitoramento e Avaliação Pós-evento:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e controle durante a execução do evento para assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. Após a realização do evento, deve-se realizar uma avaliação geral para identificar aprendizados, sucessos e áreas para melhorias em eventos futuros.



Handwritten signature



Essas providências são essenciais para garantir a viabilidade técnica, legal e operacional do evento, visando alcançar os resultados pretendidos e assegurar o sucesso e a segurança do evento Festeja Nova Russas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma cuidadosa análise da modalidade de contratação mais adequada para a realização do evento "Festeja Nova Russas", com a apresentação do artista/banda "Seu Desejo", considerando os objetivos e especificidades do projeto, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Exclusividade do Objeto:** O objeto deste processo licitatório, que é a contratação de uma atração de renome nacional para um evento específico e em uma data definida, caracteriza-se pela sua singularidade e exclusividade, não se enquadrando nos parâmetros de itens ou serviços passíveis de registro para contratações futuras por parte da Administração Pública ou demais entidades. A natureza específica deste evento e a necessidade de garantir a presença de um artista específico em uma data determinada impossibilitam a formação de ata de registro de preços, conforme previsto no art. 83 da Lei 14.133/2021, que implica um compromisso de fornecimento sem obrigar a Administração a contratar.
- **Inviabilidade Técnica:** Conforme estabelecido no art. 85 da Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços destina-se a obras, serviços ou fornecimentos de natureza permanente ou frequente, o que não se aplica ao caso em análise, dada a característica única e pontual do evento proposto. Dessa maneira, a contratação de uma atração musical para uma celebração específica não se alinha aos requisitos para a utilização dessa modalidade de contratação.
- **Ausência de Recorrência:** O processo licitatório em questão não prevê recorrência ou repetição do objeto contratado que justifique a manutenção de uma ata de registro de preços. O evento "Festeja Nova Russas", embora possa ocorrer anualmente, apresenta necessidades e demandas diferentes a cada edição, descaracterizando a ideia de repetição e continuidade que justificaria a adesão ao registro de preços, conforme sugerido pelo § 5º do art. 85 da Lei 14.133/2021.
- **Limitação de Participantes:** O evento foca na contratação específica de um artista/banda de renome nacional para uma data específica, o que limita substancialmente o escopo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços que possam cumprir tal requisito, diferentemente do previsto no § 6º do art. 86 da Lei 14.133/2021, que contempla a possibilidade de adesões à ata por parte de outros órgãos ou entidades, situação inaplicável ao caso em tela.

Diante do exposto, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação do show artístico do artista/banda "Seu Desejo" no evento "Festeja Nova Russas" está alinhada aos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade, eficiência e a eficácia da contratação em prol do interesse público e o cumprimento dos objetivos propostos para o evento.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 15, admite-se a participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, com observância de



Trui



normas específicas estabelecidas pelo referido dispositivo legal, tais como a indicação da empresa líder, a responsabilidade solidária dos integrantes e o acréscimo de percentuais para a habilitação econômico-financeira. Entretanto, cumpre ressaltar que, para o caso em questão, a contratação da atração de renome nacional para realização dos Festeja Nova Russas, alusivos à padroeira N.S. das Graças, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se faz necessária e justificada por razões de ordem técnica e operacional.

Primeiramente, é imperativo enfatizar que a natureza singular do serviço – a contratação de show artístico –, não comporta a divisibilidade que poderia beneficiar da cooperação entre empresas consorciadas. A necessidade de harmonia estética, unidade de estilo e consistência na entrega final do projeto artístico justifica a contratação de uma entidade única que detenha total responsabilidade sobre a concepção e execução do show. Isso assegura ao contratante, no caso a Administração Pública, uma interlocução direta e sem ruídos, evitando as dificuldades inerentes à gestão de múltiplos agentes com responsabilidades fracionadas.

Adicionalmente, conforme o art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a gestão eficiente do contrato demanda a designação de agentes públicos com competências e habilidades específicas para a fiscalização e gestão contratual. A complexidade e os desafios associados à coordenação de um consórcio de empresas poderiam comprometer a eficácia da fiscalização e gestão do contrato, aumentando o risco de falhas na execução e entrega do serviço contratado.

Em adição, a vedação a consórcios para esta contratação está alinhada com os princípios da eficiência e da celeridade (art. 5º da Lei 14.133/2021), pois simplifica as etapas de negociação, contratação e supervisão do contrato. Uma única empresa responsável pela totalidade do serviço pode responder de maneira mais ágil e integrada às demandas da Administração, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo a qualidade do espetáculo a ser apresentado ao público.

Portanto, com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e considerando a especificidade e singularidade do objeto da contratação, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio na licitação para contratação de show artístico. Tal medida é fundamental para assegurar a qualidade do serviço a ser prestado, a simplificação administrativa da contratação e a efetiva fiscalização e gestão do contrato, alinhando-se, assim, ao interesse público envolvido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme se depreende do Estudo Técnico Preliminar, a contratação de atração de renome nacional, compreendendo o show artístico do artista/banda "Seu Desejo" no dia 10/08/2024, para realização dos Festeja Nova Russas, alusivos à padroeira N.S. das Graças, traz consigo a necessidade de avaliação cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, em alinhamento com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais fundamentam este Estudo Técnico Preliminar.

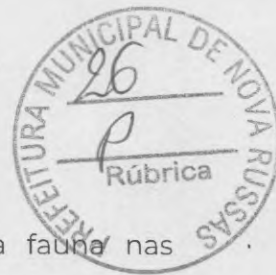
Impactos identificados:

- Geração de resíduos sólidos: A realização do evento pode resultar em uma quantidade significativa de resíduos sólidos, o que exige gestão adequada para minimizar impactos negativos ao meio ambiente.

- Poluição sonora: Considerando o volume elevado de som durante o evento, há



[Handwritten signature]



potencial de causar incomodo aos moradores locais e afetar a fauna nas proximidades.

- **Consumo energético:** O uso extensivo de equipamentos de som e iluminação sugere um aumento considerável no consumo energético.
- **Emissões atmosféricas:** A concentração de pessoas e o aumento da utilização de veículos podem contribuir com a emissão de poluentes atmosféricos.

Medidas mitigadoras propostas:

- **Gestão de resíduos:** Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a disposição adequada de resíduos, reciclagem e compostagem, para minimizar o impacto no meio ambiente, conforme previsto no XII, §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Controle de poluição sonora:** Estabelecimento de limites de volume em conformidade com a legislação municipal e monitoramento contínuo dos níveis de som para evitar a perturbação da ordem pública e impactos negativos à fauna local.
- **Otimização do consumo energético:** Utilização de equipamentos de som e iluminação eficientes energeticamente e, quando possível, alimentados por fontes de energia renovável, visando a redução do consumo de energia elétrica.
- **Redução de emissões atmosféricas:** Incentivar o uso de transportes públicos e meios de transporte não poluentes pelos participantes do evento; estabelecer parcerias com empresas de transporte locais para oferecer transporte coletivo e/ou alternativas de mobilidade urbana sustentável.

Aderindo às diretrizes e princípios de desenvolvimento nacional sustentável, as medidas mitigadoras propostas almejam não apenas o cumprimento da legalidade e a preservação do meio ambiente, mas também promover uma conscientização sobre a importância da sustentabilidade em eventos de grande escala, garantindo assim que o Festeja Nova Russas contribua de maneira positiva para o desenvolvimento local sustentável e esteja em conformidade com a legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

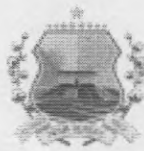
Após uma avaliação minuciosa das informações e análises apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, baseando-nos estritamente nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, chegamos a um posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação da atração de renome nacional, compreendendo o show artístico da banda "Seu Desejo", para a realização do Festeja Nova Russas, alusivos à padroeira N.S. das Graças no município de Nova Russas/CE.

Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, foram considerados os elementos que caracterizam o interesse público envolvido e a melhor solução. Dentre eles, destacam-se a relevância cultural e popularidade do artista escolhido, a expectativa de um amplo público participante, e os potenciais impactos positivos no desenvolvimento econômico e cultural local. Esta análise está alinhada aos objetivos mencionados no art. 11 da referida lei, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando tratamento isonômico aos licitantes e promovendo a justa competição.

Assinatura



Do ponto de vista da economicidade, conforme o artigo 12, incisos I a VII, a contratação



proposta observa a eficiência no uso dos recursos públicos, evidenciada pela estimativa de custo baseada em pesquisa de mercado e pela expectativa de retorno econômico e social, endossando os princípios da lei de formalidade, autenticidade, e publicidade dos atos administrativos. A escolha pela inexigibilidade de licitação, apoiada pelo art. 74, inciso II, justifica-se pela singularidade do serviço, caracterizado pela notória especialização e singularidade do artista, o que corrobora a adequação da modalidade escolhida.

Ademais, a análise de riscos apresentada assegura que as potenciais adversidades foram devidamente consideradas e mitigadas, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021, garantindo assim a boa execução contratual. O planejamento anterior à contratação, alinhado ao art. 18, incisos I a XIII, demonstra prudência e diligência na segregação de funções e no levantamento detalhado das exigências para a realização do evento, respeitando os preceitos de transparência e eficácia na gestão pública.

Conclui-se, portanto, diante das evidências e fundamentações apresentadas, que a contratação da banda "Seu Desejo" para a realização do show artístico no evento Festa Nova Russas é não apenas viável, mas também razoável sob os aspectos técnico, econômico e legal. Esta conclusão assegura o atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e especialmente ao interesse público, conforme exigências da Lei 14.133/2021.

Nova Russas / CE, 5 de abril de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

